



CRM-PI

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRM-PI Nº 107/2016

Dispõe sobre a suspensão das atividades deste CRM-PI durante o recesso natalino e a suspensão do decurso de prazos processuais, além de não realização de audiências e sessões de julgamento por este órgão colegiado durante as férias forenses.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRM-PI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004 e Decreto 6.821/2009, de 14 de abril de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Conselho de Medicina durante o período natalino, que terá início a partir do próximo dia 23 de dezembro de 2016 (sexta-feira) até 02 de janeiro de 2017 (segunda-feira);

CONSIDERANDO, também, a necessidade de estabelecer o funcionamento do setor de processos durante o recesso natalino e as férias forenses,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2016 (sexta-feira) a 02 de janeiro de 2017 (segunda-feira). No próximo dia 03 de janeiro, as atividades da Instituição voltam à normalidade.



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

Art. 2º. Durante o período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2016 (sexta-feira) a 20 de janeiro de 2017 (sexta-feira) estará suspenso o decurso de prazos processuais, intimações de partes e advogados, além de não realização de audiências e sessões de julgamento por este órgão colegiado, voltando o seu decurso normal a partir do dia 23 de janeiro de 2017 (segunda-feira).

Art. 3º. Nesse ínterim, os demais serviços do setor de processos estarão com suas atividades normais.

Teresina, 16 de dezembro de 2017.

MÍRIAN PERPÉTUA PALHA DIAS PARENTE
Presidente